

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.459, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal – Exercício de 2016, destinado ao repasse de recursos à Cooperativa de Reciclagem de Ituiutaba - COPERCICLA, no valor de até R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com a finalidade de atendimento ao Projeto de Renda Vitalícia.

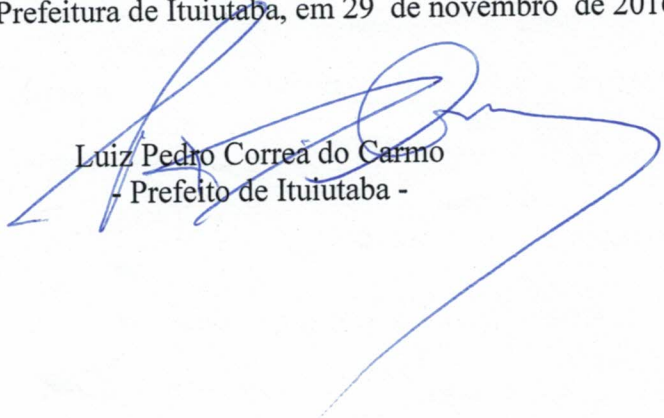
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2016, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de novembro de 2016.


Luiz Pedro Correia do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -